



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA, 60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

ATA

ATA DA REUNIÃO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – BIÊNIO 2026/2027

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Sessões deste Egrégio Tribunal de Justiça, realizou-se a reunião do Centro de Inteligência do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, sob a coordenação do Desembargador Vice-Presidente e Coordenador do Centro de Inteligência, Desembargador FERNANDO ZARDINI ANTONIO, com a participação dos seguintes magistrados e servidores, na forma do Ato Normativo nº 056, de 16 de abril de 2026, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, GUSTAVO MARÇAL DA SILVA E SILVA, a Juíza ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA, a Juíza DANIELLE NUNES MARINHO, o Juiz PAULO CÉSAR DE CARVALHO, o Juiz de Apoio Colaborador de Tecnologia, MANOEL CRUZ DOVAL, o Coordenador do Laboratório de Inovação, ANDRÉ ROEPKE, o Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica da Presidência, FÁBIO SANTANA VIEIRA, a Servidora do Núcleo de Processamento e Estatística, ANA CLARA DÁVILA GUEDES, e as Servidoras do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, GISELE HOLANDA PRESCHOLDT e RENATA CASAGRANDE MARTELLI. Ausente, justificadamente, o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, TEÓFILO TEIXEIRA DIAS. Aberta a reunião, o Presidente da Comissão saudou cordialmente os presentes e, dando início aos trabalhos, passou-se ao exame da pauta previamente encaminhada. No item referente às **deliberações da última reunião do Centro de Inteligência, realizada em 15 de maio de 2026**, ocasião em que foram expostos os avanços relacionados ao estudo e análise dos temas deliberados para elaboração de Notas Técnicas, procedeu-se à apresentação das providências adotadas em cumprimento às deliberações então aprovadas: a) No tocante ao **Tema 1.417 do Supremo Tribunal Federal**, concernente à definição da incidência do Código Brasileiro de Aeronáutica ou do Código de Defesa do Consumidor, informou-se que a Nota Técnica aprovada foi publicada nos dias 22 e 23 de junho de 2026 e encontra-se disponibilizada na página eletrônica do Centro de Inteligência; b) Em relação aos **Temas 6 e 1.234 do Supremo Tribunal Federal**, relacionados à judicialização da saúde, foram submetidas à apreciação dos membros minuta de Notas Técnicas, para avaliação e apresentação de eventuais sugestões, com vistas à deliberação e aprovação na próxima reunião do Centro, prevista para o dia 27 de novembro de 2026; c) Quanto à **complementação da Nota Técnica nº 10/2025**, destinada a contemplar diretrizes relativas ao arquivamento processual, registrou-se que permanece pendente a avaliação da Presidência quanto ao Ato Normativo que reorganizou o fluxo de cobrança de custas por ocasião do arquivamento dos processos, providência necessária para subsidiar a futura complementação da Nota Técnica; d) No que se refere ao **estudo voltado ao incentivo à instauração de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas para reafirmação de jurisprudência**, informou-se que os estudos envolvendo a matéria estão previstos para dezembro de 2026, e) Quanto à **Recomendação nº 165 do Conselho Nacional de Justiça - descontos associativos eventualmente não autorizados em benefícios previdenciários**, conforme deliberado na reunião anterior, o Núcleo Permanente de Gestão da Qualidade ficou responsável pela realização de levantamento sobre a matéria. O Assessor Fábio Santana Vieira manifestou-se acerca da elaboração do estudo, destacando que o levantamento foi realizado de forma artesanal, conforme anexo juntado nesta oportunidade, em razão da inexistência de assunto específico na Tabela Processual Unificada – TPU. Informou que foi realizada busca dos processos em que havia registro de algum tipo de desconto sem consentimento, utilizando-se as associações como parâmetro de pesquisa e procedendo-

se à análise individual das petições iniciais para identificação da temática. Foram localizados aproximadamente 14.000 processos, dos quais cerca de 5.000 permanecem pendentes em razão de descontos previdenciários indevidos. Ressaltou que a assertividade do estudo decorreu da análise manual realizada, diante da ausência de classificação específica na TPU, destacando que, institucionalmente, a partir do próximo ano, o levantamento poderá ser relevante para fins de métrica e acompanhamento da matéria perante o Conselho Nacional de Justiça. Após debate, aprovou-se que o Núcleo Permanente de Gestão de Qualidade disponibilize planilha detalhada dos aproximadamente 5.000 processos pendentes, com a indicação da respectiva unidade judiciária, a fim de subsidiar o encaminhamento de ofícios às Comarcas para ciência e especial atenção à matéria. Na sequência, passou-se à apreciação do **V Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário**, previsto para ocorrer em Foz do Iguaçu/PR, no período de 04 a 06 de novembro de 2026. Considerando a necessidade de definição da composição da representação do Tribunal no evento, observados os critérios institucionais e administrativos pertinentes, o Desembargador Coordenador informou que tratará com a Presidência acerca dos encaminhamentos relativos à participação dos servidores, uma vez que os magistrados não manifestaram interesse na participação do encontro. Em seguida, passou-se à análise da **sugestão de temática encaminhada ao Centro de Inteligência, referente à gestão e identificação de valores vinculados a processos judiciais**, apresentada por servidor da Contadoria de Boa Esperança, por meio do formulário disponibilizado na página eletrônica do Centro de Inteligência, acerca da possibilidade de aprimoramento do PJe para facilitar a identificação e o controle de valores vinculados aos processos judiciais. A sugestão contempla, em síntese, duas demandas. A primeira refere-se ao cadastro de penhora no rosto dos autos em processos cíveis, mediante a criação, no PJe, de funcionalidade específica para identificação das penhoras e dos respectivos valores vinculados ao processo, à semelhança de solução implementada pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que permite o cadastro e a visualização, nos autos, da existência de constrição ou penhora referente ao crédito discutido no processo. A segunda diz respeito à identificação de valores apreendidos e fianças em processos criminais, mediante o desenvolvimento de funcionalidade que permita registrar e identificar, de forma destacada, os valores apreendidos e aqueles decorrentes de fiança vinculados aos processos, com o objetivo de facilitar sua destinação antes do arquivamento dos feitos e evitar a permanência de depósitos judiciais sem a correspondente providência. A matéria será submetida à avaliação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STI e do Grupo de Negócios do PJe, especialmente quanto à viabilidade técnica e à possibilidade de desenvolvimento ou adaptação de funcionalidade no sistema. No item destinado aos **assuntos gerais**, deliberou-se pela elaboração de Nota Informativa acerca do SISBAJUD, mediante o encaminhamento de sugestões pelos membros do Centro de Inteligência, a fim de subsidiar a elaboração do documento. Na oportunidade, o Juiz Manoel Cruz Doval registrou elogio à sugestão apresentada pelo servidor da Contadoria de Boa Esperança, destacando que se trata de demanda já identificada no PJe, embora de implementação complexa, por necessitar de alteração estruturante do sistema. Ressaltou, contudo, a necessidade da medida para evitar duplicidades e erros, bem como para conferir maior segurança aos magistrados. A Juíza Ana Cláudia Rodrigues de Faria aproveitou a oportunidade para elogiar a ferramenta de juntada de Alvará. A Juíza Danielle Nunes Marinho, por sua vez, elogiou o trabalho desenvolvido pelo Juiz Manoel Cruz Doval. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador do Centro de Inteligência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e cinquenta e sete minutos, determinando a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada pelo Coordenador e pelos demais membros do Centro de Inteligência



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ZARDINI ANTONIO, DESEMBARGADOR**, em 31/08/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARCAL DA SILVA E SILVA, MAGISTRADO**, em 01/09/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 01/09/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE NUNES MARINHO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 01/09/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SANTANA VIEIRA, ASSESSOR DE NIVEL SUPERIOR PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA**, em 01/09/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ROEPKE, COORDENADOR DO LABORATORIO DE INOVAÇÃO E IA - QC**, em 01/09/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 01/09/2026, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CRUZ DOVAL, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 02/09/2026, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA DAVILA GUEDES, ANALISTA JUDICIARIO AE ESTATISTICA**, em 02/09/2026, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA CASAGRANDE MARTELLI, ANALISTA JUDICIARIO AJ DIREITO**, em 03/09/2026, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE HOLANDA PRESCHOLDT, ANALISTA JUDICIARIO AE DIREITO**, em 04/09/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **3421354** e o código CRC **CDBC88A6**.